



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 048/2015 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

I - Relatório

Esta comissão recebeu para parecer, o Projeto de Lei nº 048/2015 do Executivo Municipal, o qual trata de concessão de subvenção para o exercício financeiro de 2015, destinada para o Hospital Nossa Senhora da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com abertura de crédito adicional suplementar até aquele valor e alterações das leis orçamentárias, que foi enviado à Câmara no dia 06 de maio de 2015.

A necessidade da subvenção foi justificada pelo Executivo Municipal, diante das dificuldades financeiras com as quais vem passando o Hospital Nossa Senhora da Saúde e, mediante novo projeto de subvenção, pretende fazer novo repasse à mesma e que o plano de trabalho segue integrado ao projeto de lei.

A proposta de trabalho foi aprovada em audiência pública, bem como foram enviados os pareceres do jurídico e Contabilidade do Executivo, favoráveis, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa, parecer da UGT e Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Quanto a recursos orçamentários para o presente projeto de lei, os valores necessários a cobrir tais despesas foram objeto do projeto, com recursos suficientes para a abertura de crédito pretendida.

II – Análise

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 70 do Regimento Interno desta Casa e a competência para a propositura é do Executivo Municipal.

O projeto foi justificado e apresentou a documentação exigida pelas Leis Municipais que tratam da matéria.

Os pareceres dos técnicos da Prefeitura Municipal são favoráveis, bem como o repasse foi aprovado em audiência pública e por resolução do conselho municipal competente e certidão de regular cadastramento junto à Prefeitura Municipal.

No tocante à abertura de crédito e as modificações orçamentárias, estas correspondem às exigências da lei 4320/64.

Com relação a certidões do Hospital, estas devem ser observadas pelo Executivo quando da contratação, embora a exigência das certidões negativas quando se trata de serviços de saúde, ainda é questionável, conforme vem entendendo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, e diante da essencialidade do serviço prestado, conforme determina o art. 25, §3º, da Lei nº 101/2000.

Há que se considerar que o Hospital Nossa Senhora da Saúde tem passado por reais problemas e, sem recursos pode realmente fechar, fato este confirmado pelo recente fechamento da UTI Neonatal em razão da falta de valores para custeio do serviço, aliado aos comentários e notícias trazidas constantemente na mídia local do estado econômico precário do referido Hospital.

Caso venham a ser paralisados os serviços no Hospital Nossa Senhora da Saúde, mais de 40 mil habitantes da cidade, fora a população da região que utiliza dos serviços do hospital de forma gratuita, deverão se deslocar a outro Município para se socorrer do serviço médico, já que não há outro hospital no Município, denotando a gravidade da situação.

Cabe salientar que o repasse de recursos como apresentado, é essencial, pois irá custear a manutenção do funcionamento do Hospital, com aquisição de medicamentos e material para prestar o serviço público à comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Assim sendo, autorizar o presente projeto de lei a ser apreciado pelo Plenário da Câmara, quanto à possibilidade de repasse dos valores ao Hospital Nossa Senhora da Saúde é imperativo, posto que, o próprio Executivo Município, usando de sua discricionariedade, solicita autorização para tanto e justifica o pedido de autorização e, esta Casa de Leis deve observar o interesse da administração pública e dos Municípios, sendo que a conveniência e oportunidade da sua celebração estão atrelados aos interesses do administrador (Executivo Municipal) e da coletividade.

Esta Comissão entende que o projeto pode ser levado à apreciação do Plenário.

III – Conclusão

Pelo exposto, considerando os documentos apresentados, os pareceres técnicos e as informações citadas e, sobretudo a questão da essencialidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Nossa Senhora da Saúde já delineados e as consequências de sua interrupção, esta Comissão é favorável ao encaminhamento do projeto ao Plenário.

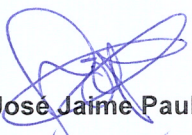
É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 19 de maio de

2015.


Vereador – Aginaldo Roberto do Carmo

Presidente


Vereador – José Jaime Paula Silva

Secretário


Vereador – Joel Pimentel Nóbrega

Membro

REG Nº 910/2015
Data: 21 / 05 / 15 as 13 h min
Nome: M^a José